

Título: Tire Dúvidas do IR

Veículo: Agora São Paulo - **Localidade:** SÃO PAULO - SP - **Data de publicação:** 12/03/2017

Editoria: Grana Agora - **Página:** B4

Tire Dúvidas do IR

1 Pagava parte do plano de saúde da empresa. Quando me aposentei, continuei pagando o convênio. Se eu declarar esse gasto no IR minha restituição pode aumentar? Ou nem devo declarar? **J.N**

O contribuinte deve preencher a declaração com todas as despesas que dão deduções, como é o caso do gasto com convênios médicos. O próprio programa irá mostrar qual a melhor opção para restituir ou pagar menos IR, se pelo desconto simplificado ou pelo modelo completo

2 Sou microempreendedor individual e uso a maquininha de cartão para receber os pagamentos. Tenho que declarar o Imposto de Renda? **S.L.S**

O lucro obtido pelo microempreendedor individual que optou pelo Simples Nacional é considerado isento do IR pela Receita. Porém, há limite para esse lucro, que pode ser de até 32% da renda bruta. Nesse caso, se o contribuinte recebeu rendimentos tributáveis abaixo de R\$ 28.559,70 no ano, não precisa declarar o IR. É preciso ficar atento, pois há ainda outras regras que obrigam a declarar

3 Sou autônomo e moro na Europa há dez anos. Não declarei a saída definitiva do país porque vou voltar a viver no Brasil. Tenho mais ou menos R\$ 100 mil que juntei nesse período. Devo declarar o IR? **L.C**

Não. A pessoa física que sai do Brasil temporariamente ou de forma permanente, mesmo sem entregar a comunicação de saída definitiva do país, é considerada residente no Brasil durante os primeiros 12 meses seguidos. A partir do 13º mês, já é considerada não residente

4 Minha mulher é minha única dependente. Só que pagamos a dívida de outra pessoa no cartão de crédito com um empréstimo de R\$ 9.800. Tenho que declarar essa dívida? **F.O.V**

Sim, dívidas de empréstimos acima de R\$ 5.000 devem ser declaradas à Receita Federal. Informe-a na ficha "Dívidas e Ônus Reais"